



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.336

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 15.03.2008
 RUBRICA

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, e os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, e concede gratificação aos ocupantes dos cargos do magistério municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) os vencimentos e os salários pagos aos Funcionários, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.752, de 16 de novembro de 2006, aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.753, de 16 de novembro de 2006 e ao Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.754, de 16 de novembro de 2006, constante no Anexo I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) o vencimento e o subsídio do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente, de acordo com o Anexo IV constante desta Lei.

Art. 3º. Ficam fixados os valores dos vencimentos dos Cargos de Provisão em Comissão da Administração Direta do Município de Vitória, bem como os

valores das Funções Gratificadas instituídas pela Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei nº 6.551, de 28 de março de 2006 e na Lei nº 6.871, de 12 de abril de 2007, na forma dos anexos V, VI e VII desta Lei, respectivamente.

Art. 4º. Fica instituída para os servidores ocupantes dos Cargos do Magistério Público Municipal, constante do Anexo I, da Lei nº 6.754, de 2006, a Gratificação de Magistério no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para a carga horária de 25 horas semanais e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 5º. A gratificação criada por esta Lei não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirão de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem, excetuando-se férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 6º. Fica estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, o reajuste previsto no artigo 1º e a gratificação de Magistério prevista no art. 4º desta Lei, exceto para àqueles contemplados pela Lei 7.142, de 13 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A Gratificação de Magistério prevista no artigo 4º desta Lei será estendida exclusivamente aos servidores aposentados nos cargos de magistério e pensionistas correspondentes.

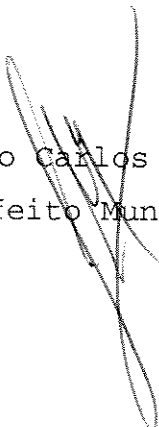
Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações



orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de março de 2008.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

*** Reproduzida no jornal A TRIBUNA do dia 18/03/2008, por
haver sido publicada com incorreção.**

Ref. Proc. 1597986/2008



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/06

GRUPO I

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	442,18	455,45	469,11	483,18	497,68	512,61	527,99
II	543,83	560,14	576,95	594,26	612,08	630,45	649,36
III	668,84	688,91	709,57	730,86	752,79	775,37	798,63

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	589,58	607,26	625,48	644,25	663,57	683,48	703,98
II	725,10	746,86	769,26	792,34	816,11	840,59	865,81
III	891,79	918,54	946,10	974,48	1003,71	1033,83	1064,84

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2,9479	3,0363	3,1274	3,2212	3,3179	3,4174	3,5199
II	3,6255	3,7343	3,8463	3,9617	4,0806	4,2030	4,3291
III	4,4589	4,5927	4,7305	4,8724	5,0186	5,1691	5,3242

GRUPO II
SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	640,92	660,14	679,95	700,35	721,36	743,00	765,29
II	788,25	811,89	836,25	861,34	887,18	913,79	941,21
III	969,44	998,53	1028,48	1059,34	1091,12	1123,85	1157,56

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	854,55	880,19	906,60	933,79	961,81	990,66	1020,38
II	1050,99	1082,52	1115,00	1148,45	1182,90	1218,39	1254,94
III	1292,59	1331,37	1371,31	1412,45	1454,82	1498,47	1543,42

TABELA VALOR HORA

CLASSE	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
I	4,2728	4,4010	4,5330	4,6690	4,8090	4,9533	5,1019
II	5,2550	5,4126	5,5750	5,7422	5,9145	6,0919	6,2747
III	6,4629	6,6568	6,8565	7,0622	7,2741	7,4923	7,7171

**GRUPO II
SUBGRUPO B****JORNADA DE 30 HORAS**

CLASSE	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
I	849,59	875,07	901,33	928,37	956,22	984,90	1014,45
II	1044,88	1076,23	1108,52	1141,77	1176,03	1211,31	1247,65
III	1285,07	1323,63	1363,34	1404,24	1446,36	1489,75	1534,45

JORNADA DE 40 HORAS

CLASSE	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
I	1.132,78	1.166,76	1.201,77	1.237,82	1.274,95	1.313,20	1.352,60
II	1.393,18	1.434,97	1.478,02	1.522,36	1.568,03	1.615,07	1.663,53
III	1.713,43	1.764,84	1.817,78	1.872,31	1.928,48	1.986,34	2.045,93

TABELA VALOR HORA

CLASSE	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
I	5,6639	5,8338	6,0088	6,1891	6,3748	6,5660	6,7630
II	6,9659	7,1749	7,3901	7,6118	7,8402	8,0754	8,3176
III	8,5672	8,8242	9,0889	9,3616	9,6424	9,9317	10,2296

GRUPO III**JORNADA DE 30 HORAS**

CLASSE	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
I	1.468,97	1.513,04	1.558,43	1.605,19	1.653,34	1.702,94	1.754,03
II	1.806,65	1.860,85	1.916,67	1.974,18	2.033,40	2.094,40	2.157,23
III	2.221,95	2.288,61	2.357,27	2.427,99	2.500,83	2.575,85	2.653,13

JORNADA DE 40 HORAS

CLASSE	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
I	1.958,63	2.017,39	2.077,91	2.140,25	2.204,45	2.270,59	2.338,71
II	2.408,87	2.481,13	2.555,57	2.632,23	2.711,20	2.792,54	2.876,31
III	2.962,60	3.051,48	3.143,02	3.237,32	3.334,43	3.434,47	3.537,50

TABELA VALOR HORA

CLASSE	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
I	9,7931	10,0869	10,3895	10,7012	11,0223	11,3529	11,6935
II	12,0443	12,4057	12,7778	13,1612	13,5560	13,9627	14,3816
III	14,8130	15,2574	15,7151	16,1866	16,6722	17,1723	17,6875

ANEXO II**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/06

GRUPO I
SUBGRUPO A**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	463,71	477,62	491,95	506,71	521,91	537,57	553,70
II	570,31	587,42	605,04	623,19	641,89	661,14	680,98
III	701,41	722,45	744,12	766,44	789,44	813,12	837,51

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	618,28	636,83	655,94	675,61	695,88	716,76	738,26
II	760,41	783,22	806,72	830,92	855,85	881,52	907,97
III	935,21	963,26	992,16	1.021,93	1.052,58	1.084,16	1.116,69

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,0914	3,1842	3,2797	3,3781	3,4794	3,5838	3,6913
II	3,8020	3,9161	4,0336	4,1546	4,2792	4,4076	4,5398
III	4,6760	4,8163	4,9608	5,1096	5,2629	5,4208	5,5834

GRUPO I
SUBGRUPO B**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	526,80	542,61	558,88	575,65	592,92	610,71	629,03
II	647,90	667,34	687,36	707,98	729,22	751,09	773,63
III	796,83	820,74	845,36	870,72	896,84	923,75	951,46

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	702,40	723,47	745,18	767,53	790,56	814,28	838,70
II	863,87	889,78	916,48	943,97	972,29	1.001,46	1.031,50
III	1.062,45	1.094,32	1.127,15	1.160,96	1.195,79	1.231,67	1.268,62

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,5120	3,6174	3,7259	3,8377	3,9528	4,0714	4,1935
II	4,3193	4,4489	4,5824	4,7198	4,8614	5,0073	5,1575
III	5,3122	5,4716	5,6357	5,8048	5,9790	6,1583	6,3431

GRUPO II**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	809,13	833,40	858,41	884,16	910,68	938,00	966,14
II	995,13	1.024,98	1.055,73	1.087,40	1.120,02	1.153,62	1.188,23
III	1.223,88	1.260,60	1.298,41	1.337,37	1.377,49	1.418,81	1.461,38

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.078,84	1.111,20	1.144,54	1.178,88	1.214,24	1.250,67	1.288,19
II	1.326,84	1.366,64	1.407,64	1.449,87	1.493,37	1.538,17	1.584,31
III	1.631,84	1.680,80	1.731,22	1.783,16	1.836,65	1.891,75	1.948,50

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5,3942	5,5560	5,7227	5,8944	6,0712	6,2534	6,4410
II	6,6342	6,8332	7,0382	7,2493	7,4668	7,6908	7,9216
III	8,1592	8,4040	8,6561	8,9158	9,1833	9,4588	9,7425

GRUPO III**SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.539,40	1.585,58	1.633,15	1.682,14	1.732,60	1.784,58	1.838,12
II	1.893,26	1.950,06	2.008,56	2.068,82	2.130,88	2.194,81	2.260,65
III	2.328,47	2.398,33	2.470,28	2.544,39	2.620,72	2.699,34	2.780,32

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.052,53	2.114,10	2.177,53	2.242,85	2.310,14	2.379,44	2.450,83
II	2.524,35	2.600,08	2.678,08	2.758,43	2.841,18	2.926,41	3.014,21
III	3.104,63	3.197,77	3.293,70	3.392,52	3.494,29	3.599,12	3.707,09

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	10,2626	10,5705	10,8876	11,2143	11,5507	11,8972	12,2541
II	12,6218	13,0004	13,3904	13,7921	14,2059	14,6321	15,0710
III	15,5232	15,9889	16,4685	16,9626	17,4715	17,9956	18,5355

GRUPO III
SUBGRUPO B

JORNADA DE 15 HORAS

75	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.584,35	1.631,88	1.680,83	1.731,26	1.783,20	1.836,69	1.891,79
II	1.948,55	2.007,00	2.067,21	2.129,23	2.193,11	2.258,90	2.326,67
III	2.396,47	2.468,36	2.542,41	2.618,69	2.697,25	2.778,16	2.861,51

JORNADA DE 20 HORAS

100	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.112,46	2.175,84	2.241,11	2.308,35	2.377,60	2.448,92	2.522,39
II	2.598,06	2.676,01	2.756,29	2.838,97	2.924,14	3.011,87	3.102,22
III	3.195,29	3.291,15	3.389,88	3.491,58	3.596,33	3.704,22	3.815,34

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.168,70	3.263,76	3.361,67	3.462,52	3.566,39	3.673,39	3.783,59
II	3.897,10	4.014,01	4.134,43	4.258,46	4.386,22	4.517,80	4.653,34
III	4.792,94	4.936,72	5.084,83	5.237,37	5.394,49	5.556,33	5.723,02

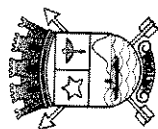
JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.224,93	4.351,67	4.482,23	4.616,69	4.755,19	4.897,85	5.044,78
II	5.196,13	5.352,01	5.512,57	5.677,95	5.848,29	6.023,74	6.204,45
III	6.390,58	6.582,30	6.779,77	6.983,16	7.192,66	7.408,44	7.630,69

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	21,1246	21,7584	22,4111	23,0835	23,7760	24,4892	25,2239
II	25,9806	26,7601	27,5629	28,3897	29,2414	30,1187	31,0222
III	31,9529	32,9115	33,8988	34,9158	35,9633	37,0422	38,1534





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

a que se refere o Art. 10 da Lei nº 6.754/06

JORNAD		REFERENCIAS												
A	CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
25 HORAS	I	715,22	750,98	788,53	827,96	869,35	912,82	958,46	1.006,39	1.056,71	1.109,54	1.165,02	1.223,27	1.284,43
	II	825,86	867,15	910,51	956,04	1.003,84	1.054,03	1.106,73	1.162,07	1.220,17	1.281,18	1.345,24	1.412,50	1.483,13
	III	1.026,48	1.077,80	1.131,69	1.188,28	1.247,69	1.310,08	1.375,58	1.444,36	1.516,58	1.592,41	1.672,03	1.755,63	1.843,41
	IV	1.290,04	1.354,54	1.422,27	1.493,39	1.568,05	1.646,46	1.728,78	1.815,22	1.905,98	2.001,28	2.101,34	2.206,41	2.316,73
	V	1.413,47	1.484,14	1.558,35	1.636,27	1.718,08	1.803,99	1.894,19	1.988,90	2.088,34	2.192,76	2.302,40	2.417,52	2.538,39
	VI	1.559,17	1.637,13	1.718,99	1.804,94	1.895,19	1.989,95	2.089,44	2.193,92	2.303,61	2.418,79	2.539,73	2.666,72	2.800,05
	VII	1.698,57	1.783,50	1.872,67	1.966,31	2.064,62	2.167,85	2.276,25	2.390,06	2.509,56	2.635,04	2.766,79	2.905,13	3.050,39
40 HORAS	I	1.144,35	1.201,57	1.261,65	1.324,73	1.390,97	1.460,51	1.533,54	1.610,22	1.690,73	1.775,27	1.864,03	1.957,23	2.055,09
	II	1.321,38	1.387,45	1.456,82	1.529,66	1.606,14	1.686,45	1.770,77	1.859,31	1.952,28	2.049,89	2.152,39	2.260,01	2.373,01
	III	1.642,37	1.724,49	1.810,71	1.901,24	1.996,31	2.096,12	2.200,93	2.310,97	2.426,52	2.547,85	2.675,24	2.809,00	2.949,45
	IV	2.064,07	2.167,27	2.275,64	2.389,42	2.508,89	2.634,33	2.766,05	2.904,35	3.049,57	3.202,05	3.362,15	3.530,26	3.706,77
	V	2.261,55	2.374,63	2.493,36	2.618,03	2.748,93	2.886,38	3.030,70	3.182,23	3.341,35	3.508,41	3.683,83	3.868,03	4.061,43
	VI	2.494,68	2.619,41	2.750,38	2.887,90	3.032,30	3.183,91	3.343,11	3.510,26	3.685,78	3.870,07	4.063,57	4.266,75	4.480,09
	VII	2.717,71	2.853,60	2.996,28	3.146,09	3.303,40	3.468,57	3.642,00	3.824,10	4.015,30	4.216,07	4.426,87	4.648,21	4.880,62



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

**TABELA DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO SE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE**

PADRÃO	VENCIMENTO - R\$
PC-S	5.246,56

PADRÃO	SUBSÍDIO - R\$
PC-S	6.558,21

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	2.411,54	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.910,51	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.404,50	522,42	1.926,92
PC-OP2	1.071,91	358,97	1.430,88
PC-OP3	797,69	281,00	1.078,69
PC-OP4	677,46	236,29	913,75
PC-OP5	575,47	193,20	768,67



ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
INSTITUÍDA PELO § 5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE
MARÇO DE 2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	1.722,53	689,01	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.364,66	545,85	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.003,22	401,28	522,42	1.926,92
PC-OP2	765,65	306,26	358,97	1.430,88
PC-OP3	569,78	227,91	281,00	1.078,69
PC-OP4	483,91	193,55	236,29	913,75
PC-OP5	411,05	164,42	193,20	768,67



ANEXO VII

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Padrão	Valor da Gratificação (R\$)
FG-T	1907,84
FG-OP1	1252,02
FG-OP2	953,92
FG-OP3	715,44

